



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 04, DE 23 DE MAIO DE 2012**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 174, de 27/04/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745/1993 com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade, ainda, com as Leis nº. 9.394/1996 e nº. 11.784/2008, de acordo com a discriminação a seguir:

Área de Estudo / Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração* (R\$)
Física	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física com mestrado na área ou em educação ou Bacharelado em Física com especialização em educação	01	40 h	
Libras	Licenciatura em qualquer área e Certificação de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo MEC ou similar ou Graduação em Pedagogia e Certificação de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo MEC ou similar	01	40 h	Graduação: 2.215,54
Língua Portuguesa / Artes	Licenciatura em Letras: Habilitação em Português/Literatura e Curso de Educação Artística ou Artes com carga horária superior a 120h ou Bacharelado em Letras com mestrado na área ou em educação e Curso de Educação Artística ou Artes com carga horária superior a 120h ou Bacharelado em Letras com especialização em educação e Curso de Educação Artística ou Artes com carga horária superior a 120h	01	40 h	Especialização: 2.356,41 Mestrado: 2.894,29 Doutorado: 3.825,89



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Área de Estudo / Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária
Química	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com mestrado na área ou em educação ou Bacharelado em Química com especialização em educação	01	40 h
Produção Vegetal	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Engenharia Agrônômica com Mestrado na área de Produção Vegetal ou Fitotecnia	01	40 h

\* Importância equivalente à soma dos valores que compõem a estrutura remuneratória do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Medida Provisória nº. 431/2008, convertida na Lei nº. 11.784/2008, alterada pela Medida Provisória nº. 568/2012, não acrescida do Auxílio Alimentação, cujo valor é de R\$ 304,00.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº. 7.596/1987 e nº. 11.784/2008.

1.1.1 Em caso de acumulação lícita de cargos, será necessário comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.2 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que:

1.2.1 A menos de 24 (vinte e quatro) meses tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei nº. 8.745/1993, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

1.2.2 Participe de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990.

1.2.3 Estiver de licença especificada em lei, for aposentado por invalidez ou tenha qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por parte dele, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação no que nele está contido.

2.2 Período: De **28/05/2012 a 06/06/2012** e de **11 a 15/06/2012**.

2.3 Horário: Das 8h às 11h e das 13h às 16h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

2.4 Local: Sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, km 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

2.5 Documentos exigidos:

2.5.1 Solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

2.5.2 Documento de identidade (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório);

2.5.3 Comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no sítio do Tesouro Nacional: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde o candidato deverá preencher os seguinte campos: UG: **158425**; Gestão: **26406**; Código do Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **04**; Competência: **06/2012**; CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **nome do candidato**; Valor principal: **R\$ 70,00**; Valor total: **R\$ 70,00**; Emitir GRU;

2.5.3.1 A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.5.4 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq, preferencialmente), devidamente comprovado através da cópia simples dos documentos a que se referem o subitem 4.2 deste Edital.

2.5.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, devidamente relacionados em formulário próprio, conforme o modelo definido no Anexo IV deste Edital.

2.6 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação de cópia do documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas.

2.6.1 Toda documentação relativa ao candidato, exigida no presente Edital, deverá ser entregue pelo procurador no ato da inscrição.

2.6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Solicitação de Inscrição.

2.7 A homologação das inscrições será divulgada no dia **18/06/2012**, a partir das 18h, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

2.8 No dia **19/06/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este processo será constituído de etapa única subdividida em duas fases:

3.1.1 Primeira fase: Prova de Títulos – Classificatória.

3.1.2 Segunda fase: Prova de Desempenho Didático - Classificatória e Eliminatória.

3.2 Em cada uma das fases será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 A titulação deverá ser entregue, no ato da inscrição, seguindo, **rigorosamente**, a ordem prevista no subitem 4.2. Em hipótese alguma poderá ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

4.1.1 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

4.1.2 Os títulos apresentados a que se referem os itens 1(Doutorado), 2(Mestrado), 3(Especialização) e 4 (Graduação) do Quadro de Títulos (subitem 4.2) serão considerados uma única vez.

4.1.3 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

4.2 A ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos e a pontuação máxima a ser alcançada estão expressas no quadro abaixo:

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01	20,0	20,0
02	Cópia autenticada do diploma ou certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01	15,0	15,0
03	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01	10,0	10,0
04	Certificado e histórico do Curso de Graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga.	01	5,0	5,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
05	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:	- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização <i>Lato Sensu</i>	01	5,0	5,0
		- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas	02	1,5	3,0
		- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas	02	1,0	2,0
<b>Especificação</b>		<b>Valor de Pontos por Título</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	
06	Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando a data de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data-fim em que a declaração foi emitida. Não será aceita a cópia da Carteira de Trabalho.	- exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe na área específica	04 pontos por ano ou fração igual ou superior a 06 meses	40,0	
		- exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe fora da área específica	2,5 pontos por ano ou fração igual ou superior a 06 meses		
		- outra atividade profissional relacionada com a área/disciplina objeto do Concurso ou com a Educação	1,5 ponto por ano ou fração igual ou superior a 06 meses		

4.2.1 No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades referentes ao item 6 do Quadro de Títulos, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

4.2.2 Os títulos a que se refere o item 05 do Quadro de Títulos só serão considerados se deles constar a carga horária da atividade.

4.2.3 Os títulos a que se referem os itens 1(Doutorado), 2(Mestrado), 3(Especialização) e 4(Graduação) também serão aceitos na forma de declaração, mas somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido no diploma, devendo contemplar a data de aprovação e obtenção do grau a que faz jus.

4.3 O resultado da Prova de Títulos será divulgado, no dia **21/06/2012**, a partir das 18h, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

4.4 No dia **22/06/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

4.4.1 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação (no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br)) do resultado final da Prova de Títulos após recursos, previsto para o dia **26/06/2012**.

## **5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

5.1 Serão convocados, por ordem de classificação, para a Prova de Desempenho Didático até os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga oferecida em cada disciplina, habilitados na Prova de Títulos.

5.1.2 Em caso de empate na quinta classificação, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

5.2 A Prova de Desempenho Didático de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato, pelos membros da banca examinadora.

5.3 A convocação para o sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será divulgado no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br), no dia **27/06/2012**.

5.3.1 O tema da aula será único para todos os candidatos de cada disciplina/área.

5.4 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático tem previsão de realização no dia **28/06/2012**, às 8h, no Prédio Central do Campus de Alegre.

5.5 A relação dos temas a serem sorteados está discriminada no Anexo V deste edital.

5.6 O sorteio do tema será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, independente da presença dos candidatos classificados.

5.7 O cronograma da Prova de Desempenho Didático será divulgado no dia **29/06/2012** no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br) e constará o tema sorteado, a data, o horário e o local da realização das provas.

5.8 O início da realização das provas de Desempenho Didático tem previsão para o dia **02/07/2012**.

5.9 A apresentação dos candidatos para a prova de Desempenho Didático dar-se-á em ordem crescente de classificação (primeiro classificado – primeira apresentação, segundo classificado – segunda apresentação e assim sucessivamente).

5.10 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula voltada ao ensino técnico de nível médio, com duração de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante Banca Examinadora composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) docentes da área específica a que o candidato concorre e 01 (um) pedagogo, podendo ser assistida por alunos e/ou servidores do Campus de Alegre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

5.10.1 O Ifes Campus de Alegre disponibilizará para o candidato, no momento da Prova de Desempenho Didático, os seguintes recursos: lousa, pincel e projetor multimídia.

5.10.2 Fica sob a responsabilidade do candidato o computador portátil (notebook), com os softwares necessários instalados, caso seja utilizado pelo mesmo durante a aula expositiva da Prova de Desempenho Didático. Em hipótese nenhuma o Ifes Campus de Alegre disponibilizará computador para a Prova de Desempenho Didático.

5.10.3 O Ifes Campus de Alegre não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica do computador, falhas na comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a apresentação no momento da Prova de Desempenho Didático.

5.10.4 Facultar-se-á à Banca Examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato, caso necessário, referente ao tema sorteado.

5.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido de Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade.

5.12 No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula em 3 (três) vias impressas.

5.13 Não serão permitidas no recinto da prova as presenças de pessoas não previstas no item 5.10.

5.14 É vedado, na Prova de Desempenho Didático, qualquer tipo de arguição ao candidato por parte do público presente.

5.15 Os critérios de avaliação para a Prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

5.15.1 Quanto ao Planejamento Pedagógico:

5.15.1.1 O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.

5.15.1.2 No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.

5.15.1.3 A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.

5.15.1.4 Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.

5.15.1.5 Os recursos propostos foram utilizados adequadamente.

5.15.1.6 Durante a aula conseguiu ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.

5.15.1.7 Durante a aula estimulou a participação/interação dos alunos/banca.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

5.15.1.8 A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada.

5.15.1.9 A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.

5.15.1.10 O tempo de aula foi distribuído adequadamente.

5.15.2 Quanto ao Conhecimento Específico:

5.15.2.1 Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.

5.8.2.2 Enfatizou os elementos mais importantes do tema.

5.15.2.3 Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.

5.15.2.4 Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.

5.15.2.5 A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.

5.15.2.6 O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.

5.15.2.7 Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.

5.15.2.8 Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.

5.15.2.9 Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.

5.15.2.10 Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

5.16 De acordo com o decreto nº 6.944/2009, a Prova de Desempenho Didático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

5.17 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.18 A nota de cada membro da banca avaliadora será a soma dos pontos atribuídos nos quesitos na avaliação da referida prova.

5.19 A nota final da prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca avaliadora, com valor expresso com duas casas decimais.

5.20 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no dia **09/07/2012**, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

[www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

5.21 No dia **10/07/2012** o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao Resultado da Prova de Desempenho Didático, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.22 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos, o qual estará à disposição do candidato, autor da petição, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, é irrecurável, não cabendo novo recurso após a divulgação (no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br) do resultado final da Prova de Desempenho Didático após recursos, previsto para o dia **11/07/2012**, a partir das 16h.

## **6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

6.1.1 Prova de Títulos - peso 4;

6.1.2 Prova de Desempenho Didático - peso 6.

6.2 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos neste processo seletivo.

6.3 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

6.3.1 Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

6.3.2 Certificado de curso de Doutorado;

6.3.3 Certificado de curso de Mestrado;

6.3.4 Maior tempo de experiência de magistério, na área objeto da seleção.

6.3.5 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, sendo que os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.3 deste Edital.

6.4 O resultado final será divulgado, no dia **11/07/2012**, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

6.5 Será homologada no Diário Oficial da União, no dia **12/07/2012**, a relação dos candidatos selecionados, respeitada a ordem crescente de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação do Professor Substituto ocorrerá de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 A presente contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

7.3 A relação jurídica será feita através do Contrato de Locação de Serviços, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

7.4 O candidato aprovado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao Ifes – Campus de Alegre considerá-lo desistente do Processo Seletivo Simplificado e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

7.5 As datas previstas para as assinaturas dos contratos estão dispostas conforme Anexo I deste Edital, quando o candidato selecionado deverá se apresentar munido de sua documentação (original e/ou cópia autenticada) para os devidos registros.

7.6 O candidato será submetido a exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O horário de trabalho será estabelecido pela Coordenação-Geral de Ensino do *Campus* de Alegre, de acordo com os cursos oferecidos e as necessidades da Instituição.

8.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre.

8.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.5 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não selecionado poderá reaver sua documentação, no mesmo local de inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

8.6 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

**GLÁUCIA MARIA FERRARI**  
Presidente da Comissão  
Portaria N° 174, de 27 de abril de 2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 04/2012**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO NAS DISCIPLINAS DAS ÁREAS DE FÍSICA, LIBRAS, LÍNGUA  
PORTUGUESA/ARTES, PRODUÇÃO VEGETAL E QUÍMICA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições	28/05/2012 a 06/06/2012 e de 11 a 15/06/2012	Sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE/ Ifes/Campus de Alegre
Homologação das Inscrições	18/06/2012, a partir das 18 h	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Recurso – Homologação das inscrições	19/06/2012	Protocolo – Ifes/Campus de Alegre
Homologação das Inscrições após Recursos	20/06/2012	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Resultado da Prova de Títulos	21/06/2012, a partir das 18 h	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Recursos – Prova de Títulos	22/06/2012	Protocolo – Ifes/Campus de Alegre
Resultado dos Recursos e da Prova de Títulos após Recursos	26/06/2012	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Convocação para o sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático	27/06/2012	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Sorteio do tema	28/06/2012	Prédio Central do Campus de Alegre
Divulgação do Cronograma da Prova de Desempenho Didático	29/06/2012	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Início da Prova de Desempenho Didático	02/07/2012	Ifes/Campus de Alegre
Resultado Prova de Desempenho Didático	09/07/2012	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Recursos – Prova de Desempenho Didático	10/07/2012	Protocolo – Ifes/Campus de Alegre
Resultado dos Recursos / Resultado da Prova de Desempenho Didático após Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	11/07/2012	Mural da CGRH – Ifes/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/07/2012	Diário Oficial da União
Assinatura dos Contratos dos candidatos aprovados em <b>Física, Língua Portuguesa/Artes e Produção Vegetal</b>	16/07/2012	CGRH – Ifes/Campus de Alegre
Assinatura dos Contratos dos candidatos aprovados em <b>Libras e Química</b>	01/08/2012	CGRH – Ifes/Campus de Alegre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 04/2012**  
**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO NAS DISCIPLINAS DAS ÁREAS DE FÍSICA, LIBRAS, LÍNGUA**  
**PORTUGUESA/ARTES, PRODUÇÃO VEGETAL E QUÍMICA**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	
		<b>PARA USO DA COMISSÃO</b>	
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	
<b>ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)</b>			
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	
<b>CEP</b>	<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TITULAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/>	GRADUAÇÃO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	MESTRADO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	DOUTORADO EM: _____		
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>NÃO.</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM. ESPECIFICAR:</b>

Solicito à Comissão designada pela Portaria nº.174, de 27/04/2012, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 04/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Para uso da Comissão: Devolver este recibo ao candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>RECIBO</b>	<b>Recebi o formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.</b>		
	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>CARIMBO/ASSINATURA</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 04/2012**  
**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO NAS DISCIPLINAS DAS ÁREAS DE FÍSICA, LIBRAS, LÍNGUA  
PORTUGUESA/ARTES, PRODUÇÃO VEGETAL E QUÍMICA**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>Nº. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>

ORDEM	TÍTULO	OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
LOCAL DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

<b>Para uso da Comissão:</b>
Quantidade de Anexos: <input style="width: 100px;" type="text"/>

\_\_\_\_\_  
Visto





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 04/2012**  
**ANEXO V**

**RELAÇÃO DOS PONTOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO NAS DISCIPLINAS DAS ÁREAS DE FÍSICA, LIBRAS, LÍNGUA  
PORTUGUESA/ARTES, PRODUÇÃO VEGETAL E QUÍMICA**

**1. FÍSICA**

- 1.1 Movimento Uniformemente Variado
- 1.2 Corrente Elétrica
- 1.3 Refração da Luz
- 1.4 Lentes
- 1.5 Temperatura e Calor

**2. LIBRAS**

- 2.1 Modalidades Educacionais – Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo
- 2.2 Estratégia de Comunicação com a Pessoa Surda
- 2.3 Ensino da Língua Portuguesa Escrita e/ou Oral
- 2.4 Estrutura da Língua Brasileira de Sinais
- 2.5 O Intérprete Educacional

**3. LÍNGUA PORTUGUESA/ARTES**

- 3.1 Classes Gramaticais
- 3.2 Pontuação
- 3.3 Concordância Nominal
- 3.4 Regência Verbal
- 3.5 Colocação Pronominal

**4. QUÍMICA**

- 4.1 Processos de Separação de Substâncias
- 4.2 Classificação e Propriedades Periódicas dos Elementos
- 4.3 Ligações Químicas e Interações entre Moléculas e Íons
- 4.4 Equilíbrio Químico e Equilíbrio Ácido/Base
- 4.5 Funções da Química Orgânica

**5. PRODUÇÃO VEGETAL**

- 5.1 Caracterização do Mercado Consumidor do Café
- 5.2 Condições Especiais para o Cultivo do Café
- 5.3 Sustentabilidade e o Agronegócio
- 5.4 Tecnologia e Agricultura Familiar
- 5.5 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)